



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PUBLICAÇÃO
Período: 15/01
à 15/02/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudio Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde especialmente quanto aos sistemas BPA (Boletim de Produção Ambulatorial SAI/BPA); DIGISUS; MGS; SIOPS, além suporte quanto ao orçamento, orçamento a rede de saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para a elaboração do PAS (Plano Anual de Saúde 2021) e apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo da prestação dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Fonte de Recurso: 0040-ASPS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde especialmente quanto aos sistemas BPA (Boletim de Produção Ambulatorial SAI/BPA); DIGISUS; MGS; SIOPS, além suporte quanto ao orçamento, orçamento a rede de saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para a elaboração do PAS (Plano Anual de Saúde 2021) e apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento, estabelecido na Cláusula segunda, será realizado em quatro parcelas, sendo a primeira no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com pagamento em 30 dias a contar do início da prestação de serviços; a segunda parcela com pagamento em 30 de março de 2021, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a terceira parcela a ser paga em 30 de maio de 2021, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a quarta parcela a ser paga ao final da prestação de serviços, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da prestação dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Fonte de Recurso: 0040-ASPS

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o

direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 15 de janeiro de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Gilson Lemos de Paula
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 08/01
à 15/01/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação do Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF nº 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde especialmente quanto aos sistemas BPA (Boletim de Produção Ambulatorial SAI/BPA); DIGISUS; MGS; SIOPS, além suporte quanto ao orçamento, orçamento a rede de saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para a elaboração do PAS (Plano Anual de Saúde 2021) e apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo da prestação dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

Herval, 08 de janeiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação do Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde especialmente quanto aos sistemas BPA (Boletim de Produção Ambulatorial SAI/BPA); DIGISUS; MGS; SIOPS, além suporte quanto ao orçamento, orçamento a rede de saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para a elaboração do PAS (Plano Anual de Saúde 2021) e apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo da prestação dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

Herval, 08 de janeiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação do o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde especialmente quanto aos sistemas BPA (Boletim de Produção Ambulatorial SAI/BPA); DIGISUS; MGS; SIOPS, além suporte quanto ao orçamento, orçamento a rede de saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para a elaboração do PAS (Plano Anual de Saúde 2021) e apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n.º 9.412/18.

É o Parecer.

Herval, 08 de janeiro de 2021



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde**

**M.I. – 25/2021
Data: 04/01/2021**

Objeto

Pelo presente solicito a contratação de Gilson Lemos de Paula para prestar suporte a Secretaria Municipal de Saúde, referente a sistemas como:

- BPA (Boletim de Produção Ambulatorial SAI/ BPA);
- DIGISUS;
- MGS;
- SIOPS;
- ORÇAMENTO;
- ORIENTAÇÃO A REDE DA SAÚDE;
- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- APOIO TÉCNICO AO E-SUS;
- APOIO TÉCNICO AO CNES;
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PAS (Plano Anual de Saúde 2021);
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021.

Tal contratação terá vigência de 06 meses, tendo início na data de 04/01/2021 e término em 04/07/2021.

Colocamos ainda que o pagamento da referida prestação de serviços, será dividida em quatro parcelas, sendo a primeira em 30.01.2021 o valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). A segunda em 30.03.2021 o valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais); A terceira em 30.05.2021 o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); A quarta em 30.06.2021 o valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso : 0040 - ASPS


Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação: *Dispensa Justificativa por valor.*

Fornecedor vencedor: *GILSON LEMOS DE PAULA.*

Valor: R\$ *10.000,00*


Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:



906



Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Prefeito



CONFERIDO
COTAÇÃO DE PREÇOS VÁLIDOS
ITENS CONFERIDOS
Data <u>4 / 1 / 21</u>
 RESPONSÁVEL

GILSON LEMOS DE PAULA

CPF: 377.837.340-49

RG: 1029071691

RUA: MÁXIMO PEREIRA, 1142

ARROIO GRANDE.

APRESENTO A SEGUINTE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:

- BPA(BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(SAI/BPA)
- DIGISUS
- MGS
- SIOPS
- ORÇAMENTO
- ORIENTAÇÃO A REDE DA SAÚDE
- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- APOIO TÉCNICO AO E-SUS
- APOIO TÉCNICO AO CNES
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PAS(PLANO ANUAL DE SAÚDE 2021)
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021.

CONDICIONAIS:

VALOR DE R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) por seis(06) meses, na seguinte forma de pagamento:

1ª parcela - R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)- vencimento: 30/01/2021;

2ª Parcela – R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)- vencimento: 31/03/2021;

3ª Parcela- R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) – vencimento: 30/05/2021;

4ª Parcela- R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) - vencimento: 30/06/2021.

Nada mais expor, espero retorno.



Gilson Lemos de Paula

Arroio Grande, 04 de janeiro de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

GILSON LEMOS DE PAULA

CPF IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1029071681 RSP/PC RS

DATA NASCIMENTO
16/11/1963

RENOME
GILSON DE PAULA

MARIA ANDREGLINA LEMOS
DE PAULA

SEXO
M

ESTADO CIVIL
CAS

PP RENOVAR
03333338797

VALIDADE
25/08/2025

PP RENOVACAO
23/12/1985

2112288119

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2112288119

ARROIO GRANDE, RS

25/08/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

00999821088

00836590929

RIO GRANDE DO SUL

LUCIANA BARROS ANCELMO

CPF: 925.625.230-91

ARROIO GRANDE.

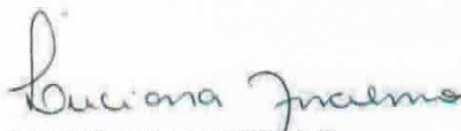
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:

- BPA(BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(SAI/BPA)
- DIGISUS
- MGS
- SIOPS
- ORÇAMENTO
- ORIENTAÇÃO A REDE DA SAÚDE
- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- APOIO TÉCNICO AO E-SUS
- APOIO TÉCNICO AO CNES
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PAS(PLANO ANUAL DE SAÚDE 2021)
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021.

CONDICIONAIS:

VALOR DE R\$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) por seis(06) meses, na seguinte forma de pagamento:

PARCELAS DIVIDIDAS EM DUAS(02), NO VALOR DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VENCIMENTO 10/02/2021- VALOR R\$ 6.500,00 E VENCIMENTO 30/05/2021: R\$ 6.500,00mensais.


LUCIANA BARROS ANCELMO

Arroio Grande, 04 de janeiro de 2021

 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		SC
Nome LOCIANA BARROS ARCELINO		
	CCP (FOTO) 1066266274	
	CPF 025.423.230-91	
	DATA NASCIMENTO 02/10/1979	
	RESIDUO 1018 CMA-08 DA SILVA ARCELINO VERA BARROS ARCELINO	
ESTADO SANTA CATARINA		
IDENTIFICACAO 06330112321		
VALIDADE 24/03/2024		
EMISSAO 20/03/2015		
ASSINATURA 		
LOCAL CEARÁ, SC		
DATA DE EMISSAO 04/04/2019		
ASSINATURA 		
ASSINATURA Santa Catarina		
SANTA CATARINA		

JOSE RENATO DOS SANTOS MEDICI

CPF: 034.707.270-40

ARROIO GRANDE.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:

- BPA(BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(SAI/BPA)
- DIGISUS
- MGS
- SIOPS
- ORÇAMENTO
- ORIENTAÇÃO A REDE DA SAÚDE
- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- APOIO TÉCNICO AO E-SUS
- APOIO TÉCNICO AO CNES
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PAS(PLANO ANUAL DE SAÚDE 2021)
- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021.

CONDICIONAIS:

VALOR DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS) por seis(06) meses, na seguinte forma de pagamento:

PARCELAS DIVIDIDAS EM SEIS(06), NO VALOR DE R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), mensais.


JOSE RENATO DOS SANTOS MEDICI

Arroio Grande, 04 de janeiro de 2021

